



CNPJ - 33.170.085/0001-05 - Processo SUSEP - 15414.100313/2004-12 15414.000143/2005-40 - 15414.000140/2005-14 - 15414.000305/2009-73



Seguro garantido pela: CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS

			3	eguro gar	antiuo pei	а. Спорр	DO DRASIL CIA	DE SEGUN	103			
					Inf	ormações (	do Seguro			Propo	sta: 1	5.106.045 v
Segurado:	LUIZ	LUIZ CAIRO VELOSO							CPF/CI	<b>NPJ:</b> 04	2053	32149
Endereço:		Avenida C 8 N° 603, QD 85 LT 21 Goiânia				oiânia GO 7	0 74305110		Telefo			
Data Nasciment		03/01/1949							Órgão Exp: DETRAN			
Data Expedição	18/	02/20	09						RG:	. 00	)4758 <sup>-</sup>	17561
Corretor:	ABR	RENER	CORRE	TORA E AD	MINISTRA	DORA DE S	SEGUROS LTDA	١	<b>Código Susep:</b> 02010910430986			
Tipo de Seguro					Responsa	ível	Início de '	Vigência	Fim de	<b>Vigência</b>	Data	Cotação
PROPOSTA PAR	a apóli	ICE NO	VA		EXTRANE	T	27/6/201	12	27/06	/2013	27/0	06/2012
				Info	rmações	do Objeto	Segurado Auto	móvel				
Item 1)												
Fabricante		Veí	culo						Ano Fa	abricação	Ano	Modelo
Nissan	Frontier SE ATTACK CD 4x2 2.5 TE				TB Diese		2011 2			2012	2	
Código FIPE	o FIPE Placa Chassis				Categoria No. P			No. Pass.				
023100-2/D	OGZ	7027		94DVCGI	040CJ986	564		Spor	t Utility	7		5
0 Km? Data	Saída Ve	eículo	Númer	o N.F.	Data Emi	ssão N.F.	Principal Reg	ião de Circ	ulação			Bônus
Não							GO - Estado o	de Goiás				Classe 7
CI Seguradora Ap				Apólice		Descrição	Compl	lementar				
53100AON3TEPD8 BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS				728155								
					Informaç	ões do Pri	ncipal Conduto	r				
Nome Condutor			Ll	JIZ CAIRO	VELOSO		Data Nasc / I	dade do Co	onduto	r: 03/01/19	949 /	63 Anos
CPF Condutor:			0-	42053321	149		No. Registro	CNH do Co	ndutor	: 0047581	7561	
Estado Civil / Se	хо:		Ca	asado / Ma	asculino		Estado CNH /	' 1ª Habilita	ação:	GO / 14/	12/19	68
Existem outros condutores veíc.? Acima de 25 anos					Número de Veículos: 3 ou 4 veículos							
Onde carro é estac. residência? Estacionamento/Garager				gem	Onde carro é estac. trabalho? Rua							
<u>Uso do Veículo:</u>			Lo	ocomoção	Diária ou	eventual	Quantos Km	veículo ciro	cula and	<b>o:</b> De 12.00	)1 até	18.000 Km
Informações de Cobertura												
Modalidade Cob. Casco Tipo de Fra				Franquia		Percentual FIPE Código						
1 - Colisao, Incendio e Roubo (Compreensiva) A Escolher				her	100,00% 99999999							
Perda e Roubo	de Cartã	io	Sistema	a de Segui	rança	Especi	cificação do Dispositivo Tipo Assistência 24h			4h		
			1									

# Valor: (Mercado Referenciado)

Nenhum

Individual

Coberturas Contratadas	Limite máximo de Indenização	Prêmio	Franquia
Cobertura Casco	Valor de Mercado Referenciado	3.324,73	2.000,00
Despesas de Locomocao	815,40	0,00	0,00
Cobertura Adicional de Vidros Platinum	0,00	322,70	10% dos prejuízos min. R\$100,00

Nenhum

\*15. 106. 045\*

Auto Assistance

#### PROPOSTA DE SEGURO AUTOMÓVEL



CNPJ - 33.170.085/0001-05 - Processo SUSEP - 15414.100313/2004-12 15414.000143/2005-40 - 15414.000140/2005-14 - 15414.000305/2009-73



Seguro garantido pela: CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS

Coberturas Comuns	Limite máximo de Indenização	Prêmio	Franquia
RCF (Danos Materiais)	150.000,00	343,70	0,00
RCF (Danos Corporais)	150.000,00	188,55	0,00
APP (Morte)	5.000,00	21,03	0,00
APP (Invalidez Permanente)	5.000,00	12,62	0,00
Perda e Roubo de Cartão	1.000,00	25,50	0,00

Informações de Pagamento							
Plano		Valor da Primeira Parcela	Valor das Demais Parcelas	Valor Total a Pagar			
1 + 3	Carnê	1,154.02	1,154.02	4,616.09			

Bandeira do Cartão: Nro. do Cartão: Vencimento do Cartão:

Banco: Agência: Conta:

#### CONHEÇA ALGUMAS DAS VANTAGENS DO AUTO QUALITY PROTECTION PLATINUM

a Peças originais, em caso de reparo; a Livre escolha de oficinas ou concessionárias para o segurado e terceiros;

a Livre escolha do valor da franquia no momento da

contratação;

a Cobertura para 1% despesas de locomoção, como gastos com táxis e locação de veículos em caso de sinistros;

a Cobertura especial para vidros inclusive blindados, airbags

a Cobertura para perda ou roubo de cartão de crédito ou débito:

a Opção de pagamento do prêmio em até 10 vezes sem juros no cartão American Express; \*

a Ampla e completa cobertura de Assistência 24 horas,

incluindo os serviços de reboque por até 500 km; a Zero km - Garantia Automática Platinum. Na aquisição de um veículo OKm, a Chubb garante a cobertura automática por até 15 dias corridos para o novo veículo;

a Passagens aéreas para retorno ao domicílio, em caso de acidente ou pane do veículo durante viagens nacionais.

### Além destas vantagens você ainda poderá optar pela ampliação através da contratação das coberturas e serviços adicionais, abaixo:

**a** Assistência Platinum:

Para o segurado: serviço de reboque até 1000 km; Para o terceiro: reboque até 100 km e carro reserva por sete dias

**a** Assistência Super Plaţinum:

Para o segurado: serviço de reboque sem limite de km e Assistência 24 horas Emergencial para o segurado em caso de ocupar um veículo de terceiros;

Para o terceiro: reboque até 100 km e carro reserva por sete dias.

- a Cobertura para bens deixados no interior do veículo; a Cobertura adicional de vidros Platinum: faróis, retrovisores, lanternas e espelhos;
- a Cobertura' adicional de vidros Super Platinum: teto panorâmico, solar, faróis, retrovisores, lanternas e espelhos;
- a Cobertura para despesas extraordinárias em caso de indenização integral;
- a Seguro Residencial.

#### **IMPORTANTE**

- (\*) Opção 10 vezes sem Juros: disponível apenas para pagamento no Cartão American Express®. Caso sejam Cartões American Express® Corporativos ou Internacionais, a forma de pagamento será somente em até 6 vezes sem juros;
- Caso você tenha optado pelo parcelamento Amex em 10x e este não seja autorizado pela Administradora de Cartão, esta referida proposta será reemitida em 4x sem juros através do forma de pagamento Carnê.
- Opção Débito Automático: Disponível somente para os Bancos: HSBC, Itaú, Santander ou Citibank;
- A primeira parcela deverá ser paga através do Boleto Eletrônico, exceto se escolhida qualquer forma de pagamento através do Cartão American Express®.

#### Observações Específicas

#### Observações Gerais

\*\*\* Proposta válida por 5 dias corridos \*\*\*

Verifique os procedimentos necessários para a aceitação e cobertura do seguro no manual do corretor.

5. 106. 045\* Carta Proposta Auto Quality Protection 2/2

#### PROPOSTA DE SEGURO AUTOMÓVEL



CNPJ - 33.170.085/0001-05 - Processo SUSEP - 15414.100313/2004-12 15414.000143/2005-40 - 15414.000140/2005-14 - 15414.000305/2009-73



Seguro garantido pela: CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS

- 1) A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 2) Nos casos em que a proposta considerar a instalação do equipamento de rastreamento, e, no momento do sinistro for constatada a inexistência ou não funcionamento de tal dispositivo, caberá ao segurado uma participação obrigatória de 10% do valor dos prejuízos.
- 3) A Tabela FIPE é publicada mensalmente na revista Motor Show. Em caso de extinção da Tabela FIPE será utilizada a Tabela Molicar.
- 4) Esta proposta contempla o Serviço de Assistência 24 Horas (0800 055 90 91 no Brasil e 55 11 4196 8183 no Mercosul).
- 5) Estão inclusas na Cobertura Básica de Automóvel no 1 CIR:

- A reposição do Air-Bag em função de acionamento espontâneo (sem ocorrência de sinistro);
- A reposição de pneu novo em caso de sinistro coberto;
- O reparo ou a reposição por dano que atinja o vidro para-brisa, laterais e/ou traseiro.
Obs.: o reparo é sem franquia, mas no caso de reposição do vidro, o segurado participará, para cada vidro danificado, com 5% dos prejuízos, com o mínimo de R\$ 100,00 para veículos nacionais, R\$ 250,00 para veículos importados e R\$ 500,00 para veículos blindados.

- 6) Não serão aceitos seguros de veículos blindados sem a contratação da cobertura de blindagem. Em caso de Indenização Integral de seguro contratado a Valor de Mercado Referenciado, o valor indenizado para a cobertura de blindagem seguirá a mesma proporção da variação do valor do veículo, na tabela de referência, observada entre a contratação do seguro e a data da liquidação do sinistro.
- 7) Foi concedido um desconto na Cobertura de Auto (Casco) equivalente ao prêmio da garantia de Perda e Roubo de Cartão.
- 8) O âmbito territorial da cobertura básica de automóvel abrange os países integrantes do Mercosul.
- 9) Em caso de contratação da cobertura de bens deixados no veículo, num eventual sinistro de roubo/furto do veículo estarão cobertos através de reembolso os objetos pessoais deixados no interior do mesmo, conforme condições gerais da apólice. Não estão cobertos numerários, jóias, cosméticos e relógios.
- 10) O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 11) O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- 12) Valores expressos em Reais.

Para conhecer os detalhes, riscos cobertos e exclusões das coberturas desta proposta, consulte a sua Apólice - Condições Gerais do Seguro.

## OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS QUANDO CONTRATADO SEGURO RESIDENCIAL COMPREENSIVO

- 1) Este seguro é destinado apenas para residências com construção de alvenaria (superior) e moradia habitual.
- 2) A versão completa das Condições Gerais e Especiais do Seguro Compreensivo Residencial, incluindo seus Riscos Excluídos e Bens não compreendidos no seguro, estão disponíveis com seu Corretor.
- 3) Caso o valor contratado do seguro não seja suficiente para atender suas necessidades, sugerimos a contratação do seguro específico de residência.

Declaro estar ciente e que expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros.

Declaro que as informações fornecidas nesta proposta de seguro estão corretas, e que estou ciente de que a veracidade das respostas prestadas neste documento são fundamentais e determinantes para a precificação e aceitação do risco. A inexatidão e/ou omissão acarretam a perda de cobertura conforme o Art. 766 do Código Civil Brasileiro. Qualquer alteração a ser realizada nesta proposta deve ser imediatamente comunicada ao seu corretor. Declaro que li as condições contratuais em versão integral deste seguro e estou de acordo com ela. Comprometo-me inclusive a comunicar por escrito à Seguradora se ocorrer qualquer alteração nas condições estabelecidas neste contrato.

	/		/
LUIZ CAIRO VELOSO	Data	ABRENER CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA	Data